

LEI MUNICIPAL Nº 3546, DE 15/05/2009
PROJETO DE LEI Nº 3758, DE 14/05/2009

“UNIFICA O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRÂNSITO AO FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE TRANSPORTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica unificado o Fundo Especial Municipal de Trânsito ao Fundo Especial Municipal de Transporte, ambos criados pela Lei Municipal 3.240/05, passando a ser denominado “Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte” - FEMTT.

Art. 2º - Fica criado o Conselho Diretor do Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte, o Conselho Municipal de Segurança – COMUSEG e o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - COMUTT.

Art. 3º - O Fundo Especial Municipal de Trânsito e Transporte, o Regimento Interno do Conselho Diretor do FEMTT, o Conselho Municipal de Segurança, e o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 15 de maio de 2009.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.AILTON ROCHA DE SILLOS / VER.VICE-PRES.FRANCISCO
ROMUALDO RODRIGUES / VER. SECRET.CLAUDIO SANTANA DA MATA

Confere com o original

PRESIDENTE